

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4310/92
de 26 de outubro de 1992

N.º 920 de 27 de 10 de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$......
410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de cruzeiros).

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

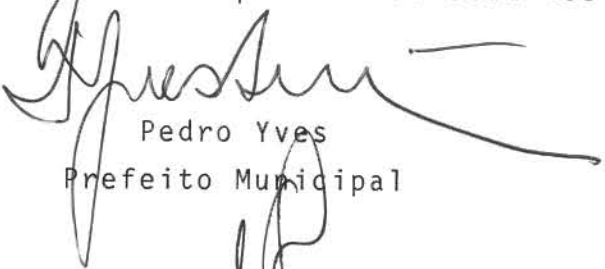
	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
01.10-0107021.2004	Manutenção dos Serviços	
01.10-3120	Material de Consumo	130.000.000,00
01.10-3132	Outros Serviços e Encargos	270.000.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	Departamento de Obras	
08.20-1376448.3010	Obras de Saneamento em Geral	
08.20-4110	Obras e Instalações	10.000.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no Artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros) por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, e parte no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.30	Departamento de Serviços Gerais	
05.30-0307021.2034	U.H.F.	
05.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000.000,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de outubro de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

cont. da lei nº 4310/92 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de outubro de 1992.

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de outu
bro do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos